



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 879, DE 28 DE JUNHO DE 2004

**Abre Crédito Especial no valor de
R\$ 93.000,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento vigente, para criação do projeto seguinte:

08.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
2060620012-019	PATRULHA MECANIZADA	
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 93.000,00

Art. 2º Como recursos para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os constantes no Convênio/Contrato de Repasse do Ministério da Agricultura – Programa PRODESA nº 166269-39/04, no valor de R\$ 90.000,00, e o restante, no valor de R\$ 3.000,00, do cancelamento parcial do projeto 04122040211-005, reforma da Prefeitura Municipal, constante, no orçamento vigente de 2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 28 de junho de 2004.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

OVILDO PEDROLO
Secretário de Administração e Finanças